



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Dispensa de Licitação nº 101/2023

Fica a empresa:

GRAFTECH

FMI INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 06.108.422/0001-61

Rua Almir Pedreira, nº 486, Bairro Petropolis

Manaus/AM, CEP: 69.063-330

Contato: (92) 36640644; (92) 36646161; vendas@graficamenix.com.br

AUTORIZADA a fornecer o bem abaixo descrito, conforme o contido na sua proposta comercial e nos demais documentos integrantes do **Procedimento de Dispensa de Licitação nº 101/2023**:

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	PREÇO GLOBAL
<p>Confecção e fornecimento de 1 (um) Totem tamanho 1x1,4m; feito de PVC 3mm com corte em rouute + adesivagem CMYK e estrutura metálica, personalizado conforme abaixo:</p> <p>ARTE TOTEM 1 X 1,4 M: PVC 3MM + com corte em router + adesivagem (CMYK) e estrutura metálica</p> <p><small>IMPORTANTE: fecharemos essa arte conforme as orientações do fornecedor. O tamanho e a resolução do arquivo abaixo são somente para fins de orçamento.</small></p> 	<p>R\$570,00 (quinhentos e setenta reais)</p>

BENEFICIÁRIO DO BEM

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CNPJ: 76.592.559/0001-10

Rua XV de Novembro, nº 2987

Alto da XV



CEP 80045-340
Curitiba – PR
Telefone: (41) 3360-4700
Endereço eletrônico para contato: licitacao@crcpr.org.br

LOCAL DE ENTREGA

O item será retirado no fornecedor, por funcionário do CRCPR

CONDIÇÕES GERAIS

1. O prazo para a entrega do bem será de 5 (cinco) dias corridos, contados da assinatura desta Autorização de Fornecimento.
2. Todos os custos diretos e indiretos relacionados à entrega do bem correrão por conta da Contratada.
3. O pagamento será realizado diretamente à Contratada mediante parcela única, correspondente ao preço global da contratação e incidente após a entrega efetiva e adequada do bem, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento e o aceite dos documentos de cobrança pelo CRCPR, desde que de acordo com as previsões legais e contratuais.
4. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico, à ordem da Contratada, em banco, agência e conta designados, ou por meio de ordem bancária para pagamento de fatura com código de barras, não podendo ser impostas quaisquer espécies de multa moratória ou juros moratórios por demora de até 03 (três) dias úteis que ultrapassem a data de vencimento, após a data da referida ordem bancária, se esta for emitida tempestivamente.
5. Os documentos de cobrança, emitidos pela Contratada na forma de nota fiscal/fatura e com o número obrigatório de inscrição no CNPJ constante nos documentos de habilitação, deverão ser apresentados juntamente com as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, o FGTS e a Justiça do Trabalho, bem como com o comprovante de enquadramento no Simples Nacional, se for o caso, devendo a referida documentação ser enviada ao e-mail gestaodecontratos@crcpr.org.br.
6. Nos documentos de cobrança devem constar, conforme o caso, quando aplicáveis e sob responsabilidade de destaque da Contratada, as alíquotas de ICMS e de retenção de IRPJ, CSLL, Cofins e Contribuição para o PIS/Pasep, compatíveis com o objeto contratual, bem como o valor líquido a ser pago após o desconto das retenções na fonte, conforme a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.
7. Incumbe à Contratada a apresentação de declaração de isenção ou imunidade tributária, conforme o caso.
8. É direito do CRCPR rejeitar o bem entregue em desacordo com as respectivas especificações e normas legais e contratuais, bem como exigir as medidas saneadoras cabíveis, sem prejuízo da sujeição da Contratada às sanções administrativas cabíveis, conforme o caso.
9. Caso a Contratada, sem justa causa, atrase na entrega do bem, estará sujeita à sanção de multa, de acordo com o previsto no Termo de Referência.

Curitiba, data da assinatura digital

MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR
Gerente Operacional